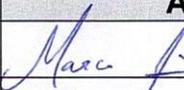
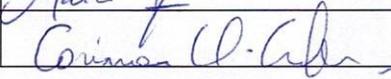




ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Ao oitava dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às 10:00 horas na sala de reunião da CPL localizada no andar térreo do Anexo da Reitoria, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 4163/2017, para abertura da licitação na Modalidade Convite nº 01/2017 que tem como objeto a **Permissão de Uso de Espaço para Lanchonete e Restaurante (ITEM 01 e 02)** na Universidade Federal do Pará. Primeiramente, registra-se que os representantes das empresas: **L.M. PRADO ALIM. E SERV. EPP** e **LUCAS COM. E GEN. ALIM. EIRELI-ME**, não se fizeram presentes, tendo sido apenas entregue seus envelopes de habilitação e proposta. Dando início aos trabalhos, de acordo com o art. 43, inc. I a IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, foram recebidos os envelopes das demais participantes contendo documentação e propostas, procedendo-se, primeiramente, consulta ao **SICAF** para verificação da regularidade fiscal dos licitantes, onde se constatou que as empresas: **L.M. PRADO ALIM. E SERV. EPP**, **LUCAS COM. E GEN. ALIM. EIRELI-ME** e **M. RODRIGUES COM. E SERV. EIRELI-ME**, apresentavam alguns problemas nas suas certidões do **SICAF**. Questionados sobre estas impropriedades, somente o representante da empresa **M. RODRIGUES COM. E SERV. EIRELI-ME**, que estava presente, informou que por ser empresa **ME** goza do benefício de apresentar essas certidões regulares, no prazo estabelecido na lei, caso venha a ser vencedor no certame. Já à **C.O. CUNHA EVENTOS EIRELI – EPP**, encontrava-se com sua certidão regular. Assim, procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação e exame da documentação na forma da exigência contida no Ato Convocatório, que após análise por esta Comissão as seguintes inconsistências foram identificadas: a) **LUCAS COM. E GEN. ALIM. EIRELI-ME**: (1) As cópias das documentações apresentadas não estavam devidamente reconhecidas em cartório e nem puderam ser conferidas com as originais, devido o representante da empresa não se fazer presente, (2) Não apresentou os atestados de capacidade técnica exigidos nos itens 6.8.4."a" e "b", (3) Não apresentou o Balanço e os índices de liquidez exigidos no item 6.8.3."a", (4) Não apresentou a Certidão Negativa de Falência e Concordata referente ao item 6.8.3 do edital; e, b) **L.M. PRADO ALIM. E SERV. EPP**: (1) As cópias das documentações apresentadas não estavam devidamente reconhecidas em cartório e nem puderam ser conferidas com as originais, devido o representante da empresa não se fazer presente, (2) Não apresentou os atestados de capacidade técnica exigidos nos itens 6.8.4."a" e "b", (3) Não apresentou o Balanço e os índices de liquidez

exigidos no item 6.8.3."a", (4) Não apresentou a Certidão Negativa de Falência e Concordata referente ao item 6.8.3 do edital. As demais estavam com sua documentação de habilitação regular. Franqueada a palavra aos participantes, estes nada opuseram. Logo, não havendo mais nenhum questionamento, a Comissão considerou INABILITADAS as empresas **L.M. PRADO ALIM. E SERV. EPP** e **LUCAS COM. E GEN. ALIM. EIRELI-ME**, pelos motivos acima delineados, e **HABILITADAS** as empresas **M. RODRIGUES COM. E SERV. EIRELI-ME** e **C.O. CUNHA EVENTOS EIRELI – EPP**. Ato contínuo, considerando que somente 02 (duas) empresas estavam com suas habilitações regulares, apesar da devida publicação e convite feito a algumas empresas do respectivo ramo do objeto da licitação, por se tratar de Carta Convite, o qual exige a participação de no mínimo 03(três) empresas habilitadas por ITEM, a licitação encontra-se frustrada nos termos do § 3º do art 22 da Lei 8.666/93. Com efeito, constatada ausência de quórum mínimo de participantes, decidiu-se pela repetição do Convite, em conformidade ao art. 22, § 7º da Lei 8.666/93. E nada mais havendo a ser tratado assinam à presente Ata os respectivos membros desta Comissão os seguintes participantes:

LICITANTE	ASSINATURA
01. M. RODRIGUES COM. E SERV. EIRELI-ME	
02. C.O. CUNHA EVENTOS EIRELI – EPP	

Ocorrências:

Comissão de Licitação:

Presidente: _____

Membro: _____

Membro: _____